



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **SOLICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024**

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa ou profissional especializado em fornecimento de cópia de chaves, refil para carimbo 4911 NYKON Preto, Confecção de borracha para carimbo 18\*47MM, confecção de borracha de carimbo 14\*38MM, Carimbo Nykon N302 14x38 mm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.

Requer mediante o presente processo administrativo, a dispensa de licitação.

Aporé/GO, 05 de Fevereiro de 2024.

**SANDRA MARIA DA SILVA**

**Secretária Geral**



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

**CONTRATADO: RAFAELA DOMINGOS BARBOSA – R E R CHAVEIROS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.843.839/0001-22, localizado na Rua Sebastião Alves de Oliveira 635, Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, CEP: 75.825-000.

**1 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Através do Aviso de Dispensa com justificativa pelo não recebimento de propostas, devido ser o único prestador do serviço no Município; Esclarecendo que a contratada foi a única que apresentou proposta com preço do valor estimado após a publicação do Aviso de Dispensa, para os serviços de chaveiro, confecção de carimbos e almofadas para carimbo, conforme descrição abaixo.

**3 – OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa ou profissional especializado em fornecimento de cópia de chaves, refil para carimbo 4911 NYKON Preto, Confecção de borracha para carimbo 18\*47MM, confecção de borracha de carimbo 14\*38MM, Carimbo Nykon N302 14x38 mm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.

**4 – VALOR ESTIMADO:** O valor estimado deste contrato é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), através de emissão de nota fiscal, para devido empenho e liquidação, conforme serviço prestado.

4.1. Considerando a única proposta que foi a da contratada no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pagos através de emissão de nota fiscal, após a prestação do serviço.

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação de “**REDE INFORMÁTICA LTDA**” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 05 de fevereiro de 2024.

**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **CONTRATO N.º 025/2024**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Cláudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA: RAFAELA DOMINGOS BARBOSA – R E R CHAVEIROS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.843.839/0001-22, localizado na Rua Sebastião Alves de Oliveira 635, Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, CEP: 75.825-000, celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa ou profissional especializado em fornecimento de cópia de chaves, refil para carimbo 4911 NYKON Preto, Confecção de borracha para carimbo 18\*47MM, confecção de borracha de carimbo 14\*38MM, Carimbo Nykon N302 14x38 mm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aporé/GO.
- 2. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a única proposta e menor preço apresentado após devida publicação do Aviso de Dispensa nº 021/2024 e a necessidade da prestação dos serviços de fornecimento de coroa de flores, razão pela qual, formaliza o mesmo.
- 3. DA RAZÃO:** Através de recebimento Aviso de Dispensa com justificativa pelo não recebimento de propostas, devido ser o único prestador de serviço no Município; Esclarecendo que a contratada foi a única que apresentou proposta com preço do valor estimado após a publicação do Aviso de Dispensa, para os serviços de fornecimento de coroa de flores.
- 4. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
- 5. DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a repassar o objeto para manutenção e após, receber a nota fiscal e efetuar o devido empenho e liquidação. A Contratada se compromete a receber o objeto, fazer a manutenção necessária, prestando serviço de qualidade, e somente após, emitir a nota fiscal para pagamento pela contratante.



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, findando em 31 de dezembro de 2024.
7. **DO VALOR DO CONTRATO:** no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pagos através de emissão de nota fiscal, após entrega do serviço.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 05 de Fevereiro de 2024.

**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**

**Presidente da Câmara (Contratante)**

**RAFAELA DOMINGOS BARBOSA – R E R CHAVEIROS**

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_